



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/026.137-5	MGN2475266536	14/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.276.106-98	LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12369604 em 17/01/2025 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, Nire 31600496193 e protocolo 250261375 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 4016BDCC21E65F9C45A234B17B43A675D604F9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.137-5 e o código de segurança oCmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 51.381.910/0001-00, inscrita na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais com sede na Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Casado sob regime de bens Comunhão Parcial de bens, portador do CPF 758.729.606-97, documento de identidade M-4.010.917, SSP/MG, com domicílio na Rua Inspetor José Aparecido, nº76, bairro São Bento, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.350-730, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600496193 e CNPJ 29.312.896/0001-26, com sede **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do sócio **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY**, nacionalidade Brasileira, Estudante, Solteiro, data de nascimento 24/10/2006, portador do CPF 113.276.106-98, Identidade MG22163370, PC, MG, residente na Rua Inspetor José Aparecido, nº76, bairro São Bento, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.350-730;
- 2) O sócio **LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, já qualificado anteriormente cede e transfere todas as suas 300.000 (trezentas mil) quotas do capital social ao sócio ora admitido, cito **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em quotas transferidas, totalmente subscritas, integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, para a sócia ingressante, juntamente com todos os direitos e obrigações a elas inerentes;
- 3) Após as modificações o capital social e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR
LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

- 4) A administração da sociedade, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY**, podendo praticar sempre de forma isolada todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.
- 5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:





CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade continua usando da denominação social de **BHDENTAL COMERCIAL LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76 com sede na **Rua Antônio Gravatá, nº80, Andar 1, Sala A, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade tem como nome fantasia **BH DENTAL**;

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social o comercio atacadista de equipamentos e artigos para laboratórios, médicos, odontológicos, fisioterápicos, oftalmológicos, instrumentos e afins, veterinários, hospitalares, filmes radiológicos, todos novos e usados. Produtos de limpeza, higiene e perfumaria, moveis escolares, moveis para escritório, laboratoriais e odontológicos, bancadas, capelas e equipamentos para segurança laboratorial, bem como a prestação de serviços e assistência técnica em equipamentos médicos, laboratoriais, eletroeletrônicos, odontológicos, ópticos e afins. Montagem e instalação de máquinas, aparelhos, equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais, suas peças, materiais e acessórios.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR
LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY	300.000	R\$ 300.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro. As quotas sociais ficam gravadas com impenhorabilidade e incomunicabilidade em decorrência de dívidas contraídas pelos quotistas em desinteresse da sociedade. Caso algum quotista venha a contrair dívidas que coloquem em risco a estabilidade jurídica da sociedade, outros quotistas poderão excluí-lo da sociedade, pagando-lhe o que for apurado em balanço realizado trinta dias antes da exclusão, admitindo novo quotista ou não.

Parágrafo Segundo. É expressamente proibido aos sócios caucionarem ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for sendo, as quotas, indivisíveis, não admitindo fracionamento, mas, por sua vez, admitindo-se o condomínio de quotas.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;





Parágrafo quarto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil/2002.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Sócio Administrador **LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY**, podendo praticar sempre de forma isolada todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

Cláusula Quinta: A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores e sócios quotistas poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Administradores poderão realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II;**

CLÁUSULA SÉTIMA: Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão distribuídos entre os sócios, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando estes lucros, compensar os prejuízos em exercícios futuros ou permanecerem suspensos para posterior deliberação.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em assembleia a ser instalada pelos sócios quotistas com a presença em primeira convenção, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer número, podendo ser representado na assembleia por outro sócio, ou advogado mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, e que decidirão por maioria de votos os destinos da sociedade, conforme dispõe o artigo 1074, parágrafo 1º e 2º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, a interdição e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não na sociedade, se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres apurados em balanço a ser levantado na data do evento, em até 03(três) parcelas mensais, corrigidas pelo índice de inflação da época.





6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL LTDA -
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio e administrador não sócio declaram, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme dispõe artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, ficando para isto, e desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 via de igual teor e forma, para o mesmo efeito, destinando-se a primeira via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 02 de dezembro de 2024.

LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY
SÓCIO ADMINISTRADOR

LARC PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA – EX-SÓCIO
Resp. Legal LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
EX - ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12369604 em 17/01/2025 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, Nire 31600496193 e protocolo 250261375 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 4016BDCC21E65F9C45A234B17B43A675D604F9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.137-5 e o código de segurança oCmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/026.137-5	MGN2475266536	14/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.276.106-98	LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12369604 em 17/01/2025 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, Nire 31600496193 e protocolo 250261375 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 4016BDCC21E65F9C45A234B17B43A675D604F9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.137-5 e o código de segurança oCmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, de NIRE 3160049619-3 e protocolado sob o número 25/026.137-5 em 14/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12369604, em 17/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.276.106-98	LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
758.729.606-97	LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
113.276.106-98	LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2025, às 08:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/026.137-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12369604 em 17/01/2025 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, Nire 31600496193 e protocolo 250261375 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 4016BDCC21E65F9C45A234B17B43A675D604F9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.137-5 e o código de segurança oCmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12369604 em 17/01/2025 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL LTDA, Nire 31600496193 e protocolo 250261375 - 14/01/2025. Efeitos do registro: 17/01/2025. Autenticação: 4016BDCC21E65F9C45A234B17B43A675D604F9D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/026.137-5 e o código de segurança oCmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL